



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 376, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

**"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU
ESPECIAL(ES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **491.555,19**, conforme Lei 4708/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

02.0210.04.122.0001.2528.339093.123	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -	21.000,00
03.0301.10.301.0114.2961.339047.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	146.430,00
03.0301.10.301.0114.2963.339030.131	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	244.250,19
03.0301.10.302.0114.2965.335043.107	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	2.375,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	77.500,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		491.555,19

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **491.555,19**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

02.0210.15.451.0089.1009.449051.123	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO NA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO E OBRAS COMPLEMENTARES (PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO) -	21.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.335043.131	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	80.000,00
03.0301.10.301.0114.2963.339039.102	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	2.375,00
03.0301.10.301.0114.2963.339048.107	ASSISTÊNCIA A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -	66.430,00
03.0301.10.302.0114.2052.339039.102	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	77.500,00
03.0301.10.302.0114.2965.339039.102	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	244.250,19
Total Redução - Anulação de Dotação		491.555,19



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 376, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 18 de Novembro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO